

REGRAS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS ATL'S DE NATAL 2024

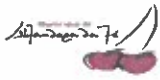
1. Funcionamento das ATL's de Natal

i. Podem inscrever-se nas ATL's de Natal, as crianças do Pré-escolar (que já não estejam a usar fralda), 1º ciclo e 2º ciclo (até aos 12 anos). As ATL's funcionam de 23 de dezembro de 2024 a 3 de Janeiro de 2025, e de 27 a 31 de Janeiro de 2025 nas instalações da EB1 do Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé (1º e 2º ciclo) e nas instalações da Biblioteca Municipal (Pré-escolar).

ii. Estão contempladas neste ATL todas as crianças residentes no concelho de Alfândega da Fé e fora do mesmo, assim como crianças Ucrânicas na condição de refugiadas, devido à situação de guerra atual.

iii. Todos os horários estabelecidos são para ser respeitados para o bem-estar e tranquilidade de todos/as. As ATL's funcionam de Segunda a Sexta-feira, das 09h00 às 17h00, sendo que:

- A receção das crianças é feita nas instalações onde decorrem as ATL'S, às 09:00h, hora em que iniciam as atividades.
- O intervalo para almoço é das 12:00h às 14:00h, devendo os/as Encarregados/as de Educação ir buscar as crianças que não almoçam nas instalações, onde decorrem as ATL's às 12:00h. No período da pausa para o almoço, as crianças são acompanhadas por uma equipa de assistentes operacionais.
- As crianças deverão ser entregues aos/as encarregados/as de educação ou a quem as for esperar, nas instalações onde decorrem as ATL'S, às 17h00, hora em que terminam as atividades.
- Se por qualquer motivo, os/as encarregados/as de educação ou outras pessoas que habitualmente vão buscar as crianças, se atrasem, ocasionalmente, devem fazer chegar essa informação aos/as técnicos/as responsáveis pelas ATL's.
- Atrasos frequentes e habituais das mesmas pessoas, superiores a meia hora, e que ocorram mais de três vezes, ficam sujeitas a suspensão da inscrição nas ATL, sob



[Handwritten signature]

pena de não contrair reembolso.

- Em casos excepcionais, quando devidamente justificado, e com aviso prévio aquando da inscrição, há a possibilidade de horário alargado na receção e entrega das crianças, sendo na parte da manhã às 8h30 e à tarde às 17h30.

2. Inscrições

i. O período de inscrições decorrerá entre os dias 2 a 13 de dezembro de 2024, inclusive. As inscrições devem ser efetuadas e pagas, para os dias escolhidos.

ii. Não é admitida a frequência das ATL's por crianças que não tenham efetuado a inscrição previamente.

iii. Para a realização da inscrição, cada Encarregado/a de Educação terá de dirigir-se às instalações da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, entre as 09h00-13h00 e as 14h00 -17h00, nos dias definidos no ponto i.) e ou efetuar a sua inscrição online no Site e no Facebook da LACSAF.

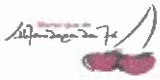
iv. No ato da inscrição é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão de cidadão da criança;
- Documento comprovativo do escalão da segurança social;
- Documento comprovativo do RSI (Rendimento Social de Inserção).

v. Valores de Inscrição / Dia:

Pré-escolar/1º ciclo:

- **Gratuito** – Crianças que integrem agregados que se encontrem a beneficiar de RSI ou outras situações devidamente comprovadas pelos serviços de ação social da Câmara Municipal, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;
- **2.00€ (dois euros)** - Crianças que integrem o 1º escalão da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;



- **3.00€ (três euros)** - Crianças que integrem o 2º ou 3º escalão da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;
- **4.00€ (quatro euros)** - Crianças que integrem outros escalões da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;
- **8.00€ (oito euros)** - Crianças não residentes no concelho de Alfândega da Fé ou não se encontrem a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;

2º ciclo:

- **Gratuito** – Crianças que integrem agregados que se encontrem a beneficiar de RSI ou outras situações devidamente comprovadas pelos serviços de ação social da Câmara Municipal, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;
- **3.00€ (três euros)** - Crianças que integrem o 1º escalão da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;
- **4.00€ (quatro euros)** - Crianças que integrem o 2º ou 3º escalão da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;
- **5.00€ (cinco euros)** - Crianças que integrem outros escalões da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;
- **10.00€ (dez euros)** - Crianças não residentes no concelho de Alfândega da Fé ou não se encontrem a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;

vi. A Inscrição obriga ao pagamento da totalidade dos dias em que a criança está inscrita, e deve ser efetuado no ato da inscrição, através de numerário e ou transferência bancária



Handwritten signature and initials

através do NIB PT500 0452 1924 0238 8226 3334 no caso da inscrição online.

vii. A inscrição só será validada depois da realização do pagamento, pelo que não poderá participar nas atividades propostas se o pagamento não tiver sido efetuado.

viii. No caso de faltas ou de desistência posterior não será devolvido qualquer valor, salvo situações particulares e passíveis de análise superior;

ix. Em caso de reembolso, o mesmo deverá ser solicitado e considerado à avaliação superior, até uma semana após o término das ATL;

x. O valor da inscrição contempla lanche da tarde, seguro de acidentes pessoais, acesso a todas as atividades, transporte para as atividades e muita diversão.

xi. As inscrições efetuadas fora do período estabelecido no ponto 2, ficam sujeitas ao pagamento de uma taxa de penalização no valor de 10.00€ (dez euros), extensível a todas as crianças, independentemente do escalão previamente atribuído.

xii. Não são permitidas inscrições posteriores à data de início das ATL.

3. Refeições

i. As crianças residentes no concelho e/ou que se encontrem a frequentar o Agrupamento de escolas de Alfândega da Fé que pretendam usufruir dos serviços de refeição ficam sujeitas ao pagamento de valor mediante escalão atribuído, conforme decorre durante o ano letivo.

ii. No caso das crianças não residentes no concelho ou que não se encontrem a frequentar o Agrupamento de escolas de Alfândega da Fé ficam sujeitas ao **pagamento de 4,10€/dia**.

iii. Os serviços de refeição, almoço e lanche da tarde, são confeccionados e fornecidos pelo Agrupamento de Escolas, à exceção do lanche da manhã que fica a cargo de cada participante.

iv. No caso de saídas externas que envolvem o almoço, este terá de ser assegurado pelos/as encarregados/as de educação.

4. Transportes

i. Sempre que possível, deve ser privilegiado o transporte individual das crianças pelos/as encarregados/as de educação ou pessoa por eles designada.

ii. No caso das crianças das aldeias e na impossibilidade de ter transporte individual, o transporte ficará a cargo do Município.



iii. No caso de serem promovidas atividades fora da localidade de Alfândega da Fé, o/a Encarregado/a de Educação, ou responsável pela criança, será informado através de um aviso para que possa dar o seu consentimento.

5. Outras informações

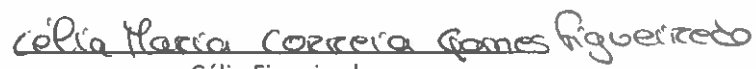
i. No caso de serem promovidas atividades que impliquem custos associados, como bilhetes de entrada, almoços ou outros, os mesmos devem ser suportados pelos/as Encarregados/as de Educação, acrescidos ao valor pago no ato de inscrição.

ii. Poderão ser administrados medicamentos às crianças que frequentem as ATL's desde que os pais assinem um termo de responsabilidade e apresentem cópia da prescrição médica onde os mesmos foram prescritos.

iii. Os Serviços Educativos das ATL'S não se responsabilizam por eventuais efeitos secundários que os mesmos possam causar às crianças a quem foram administrados.

Alfândega da Fé, 21 de novembro de 2024

A Presidente da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé


Célia Figueiredo

A Vice Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé


Maria Manuel Silva